

SANPAOLO IMI BANK (INTERNATIONAL), S. A.**Relatório n.º 4/2009**

Edifício Marina Club, Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 114, 9000-060 Funchal, Madeira, Portugal.

Número de identificação de pessoa colectiva: 511092601.

Relatório anual do conselho de administração

No exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2008, as actividades do Sanpaolo Imi Bank (International) S. A. (doravante “SANPAOLO IMI BANK” ou a “Sociedade”), circunscreveram-se novamente, durante o referido período, à gestão das suas posições existentes e à aplicação de fundos próprios (capital social, reservas e resultados transitados) e provisões junto da Sociedade Mãe Intesa Sanpaolo, S.p.A..

No âmbito de actividades de financiamento, não foram efectuadas quaisquer actividades de captação de fundos (quer no segmento a curto prazo, quer no segmento a médio prazo).

Em Julho de 2008 foi reembolsado o último empréstimo de longo prazo.

Em 2008, a Sociedade continuou a sua defesa face às solicitações da Administração Fiscal no âmbito das duas inspecções fiscais sobre a actividade da Sociedade relativamente aos exercícios de 2002, 2003 e 2004 fundadas na ausência de retenção na fonte de imposto correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de Programas *EMTN* no mercado internacional.

Tal como já anteriormente referido em relatórios de gestão precedentes, a Administração fiscal considerou que, na sua óptica, a Sociedade deveria ter retido na fonte o imposto correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de Programas *EMTN*, considerando o imposto devido em consequência da ausência de entrega, por parte das entidades que receberam os juros, de declarações fiscais que comprovem que os pagamentos de juros foram efectuados a entidades não residentes em Portugal para efeitos fiscais.

Relativamente às liquidações de imposto referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, e tal como também já anteriormente referido em relatórios de gestão precedentes, a Sociedade encontra-se em fase de defesa judicial da sua posição por forma a provar que sempre actuou em conformidade com a legislação fiscal Portuguesa e que como tal, a retenção na fonte de imposto, não é devida quanto aos anos objecto da inspecção.

Durante o ano de 2008, foram obtidos alguns progressos, a saber:

Relativamente ao exercício de 2002, a Sociedade foi notificada em Novembro de 2008 da Contestação da Administração Fiscal. Nesta Contestação apresentada, a Representante da Fazenda Pública declarou aceitar que todas as declarações apresentadas em todos os momentos do procedimento tributário, como a reclamação graciosa, e mesmo já em sede de impugnação judicial, deverão ser aceites, em respeito pelo princípio da verdade material. A Representante da Fazenda Pública requereu ainda ao Tribunal que julgue parcialmente procedente a impugnação, e declarou que aceitará todos os meios de prova entretanto apresentados e que respeitem as condições exigidas pelo Centro de Estudos Fiscais (“CEF”), pelo que a liquidação de IRC final cifrar-se-á em € 1.688.830,98.

Relativamente ao exercício de 2003 e 2004, o Director-Regional dos Assuntos Fiscais notificou a Sociedade das decisões relativamente à aceitação dos elementos apresentados durante a fase administrativa de defesa da Sociedade e destinados à comprovação da qualidade de não residente dos participantes de Programas *EMTN*. Consequentemente, as importâncias solicitadas no contexto destas Liquidações oficiosas de IRC foram reduzidas, respectivamente, para EUR 1.672.502,22 e EUR 1.806.264,32, comunicando-se as referidas decisões à Direcção-Geral dos Impostos, entidade com competência para proceder à revogação dos mencionados actos tributários.

O total das importâncias solicitadas é assim de, aproximadamente, EUR 5.200.000 acrescidos de juros, tendo tais eventuais responsabilidades sido integralmente garantidas pela Sociedade Mãe.

Adicionalmente, a Sociedade reuniu já declarações de não residência adicionais de vários Bancos Participantes (nos termos solicitados pelo CEF) comprovativas de que os juros pagos a não residentes correspondem aproximadamente a 99,44% do total inspeccionado para o exercício de 2002, 98,23% do total inspeccionado para o exercício de 2003 e 98,17% do total inspeccionado para o exercício de 2004. Consequentemente, o valor de retenção na fonte de imposto devido para estes três exercícios, com base nos cálculos efectuados pela Sociedade e assumindo que todas as declarações apresentadas serão aceites, deverá ser reduzido para um montante aproximado de EUR 1.300.000 acrescido de juros.

No que respeita aos aspectos jurídicos da defesa judicial da Sociedade, os advogados do Banco consideram que os argumentos aduzidos pelo Banco em cada um dos processos judiciais conduzirão, com maior probabilidade, a uma anulação dos actos de tributação de liquidação do que a uma confirmação dos mesmos, razão pela qual as dotações para o Fundo para Riscos Bancários Gerais constituídas nos exercícios anteriores para fazer face a eventuais responsabilidades do Banco decorrentes da supra referida contingência fiscal foram revertidas em 2008.

Tendo em consideração a sua muito reduzida actividade e o estado actual da contingência fiscal tal como acima descrito a Intesa Sanpaolo, S.p.A. aprovou, em 2008, uma deliberação autorizando o Banco a iniciar os procedimentos tendentes à sua liquidação voluntária.

Relativamente à actividade a ser desenvolvida no próximo ano, a Sociedade não prevê qualquer actividade significativa, excepção feita à sua defesa legal.

No que respeita aos riscos de crédito, não existem, à data de 31 de Dezembro de 2008, operações da Sociedade com terceiras entidades não pertencentes ao grupo Intesa Sanpaolo (o “Grupo”).

Quanto a riscos de liquidez ou riscos financeiros, a Sociedade não se encontra exposta a tais riscos significativos, na medida em que os empréstimos efectuados com os fundos obtidos da sua actividade de financiamento são concedidos à Sociedade Mãe e não têm discrepância de maturidade, tendo exactamente o mesmo perfil financeiro que as obrigações subjacentes. Não resulta qualquer risco material do investimento dos seus fundos próprios que são aplicados em depósitos a curto prazo com a Sociedade Mãe. Quanto à monitorização de tais riscos a Sociedade continuará a actuar em conformidade com os procedimentos e directrizes do Grupo. Nestes termos, não se considera necessário efectuar qualquer provisão adicional para fazer face a riscos de crédito, financeiro ou operacional.

A Sociedade continua a contar com as duas trabalhadoras que desempenham as suas funções na sede da Sociedade, no Funchal. As Despesas Gerais e Administrativas, incluindo Comissões Pagas, Amortizações e Outros Impostos, foram, em 2008, EUR 745.000 o que representa um acréscimo de 28% comparativamente com as despesas do ano anterior.

A Sociedade nomeou a PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda como seus Revisores Oficiais de Contas para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2008.

A Sociedade fechou as contas em 31 de Dezembro de 2008 com um resultado ordinário líquido de EUR 8.032.384 e um resultado extraordinário líquido de EUR 7.891.873, maioritariamente devido à não manutenção de qualquer montante no Fundo para Riscos Bancários Gerais, sendo o resultado líquido global de EUR 15.924.257.

Relativamente à afectação do resultado líquido, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade destine os necessários 10% dos resultados líquidos anuais de EUR 1.592.426 à constituição da reserva legal e distribua aos accionistas a totalidade do montante remanescente no montante de EUR 14.331.831.

Com base na mesma ordem de razão seguida para a distribuição do resultado extraordinário líquido, o Conselho de Administração propõe ainda a distribuição aos accionistas da totalidade dos resultados transitados referentes a exercícios anteriores, no montante de EUR 2.800.370.

Lisboa, 2 de Março de 2009. — O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado. — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raúl de Almeida Capela*, administrador.

Balanças em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Montantes expressos em milhares de euros)

ACTIVO	Notas	31-12-2008		31-12-2007	
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	51	-	-	-	-
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	52	108	-	108	83
Outros créditos sobre instituições de crédito	14	196.500	-	196.500	223.191
Imobilizações corpóreas	11	26	(26)	-	1
Contas de regularização	27	180	-	180	1.772
Total do activo		196.814	(26)	196.788	225.047

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Notas	31-12-2008	31-12-2007
Débitos para com instituições de crédito			
b)- A prazo	18	-	30.316
Débitos representados por títulos			
a)- Obrigações em circulação	53	-	-
b)- Outros	53	-	-
Outros passivos	31	251	43
Contas de regularização	27	-	103
Fundo para riscos bancários gerais	24	55	7.590
Capital subscrito	54	172.238	172.238
Reservas	55	5.520	4.805
Resultados transitados	55	2.800	2.800
Lucro do exercício	55	15.924	7.152
		196.482	
Total do passivo e da situação líquida		196.788	225.047

As Notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração: *Paolo Modestini — Stefano Del Punta — Pier Carlo Arena — Pedro Rebelo de Sousa — Raúl de Almeida Capela.* — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço*

Demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Montantes expressos em milhares de euros)

DÉBITO	Notas	31-12-2008	31-12-2007
Juros e custos equiparados	56	138	557
Comissões		1	1
Prejuízos em operações financeiras		-	-
Gastos gerais administrativos		634	530
a)- Custos com o pessoal		39	38
Dos quais:		-	-
(-salários e vencimentos)		(33)	(32)
(-encargos sociais)		(6)	(6)
b)- Outros gastos administrativos	58	595	492
Amortizações do exercício	11	1	1
Provisões para outros riscos e encargos		55	-
Outros impostos		55	50
Lucro do exercício	55	15.924	7.152
		16.808	8.291

CRÉDITO	Notas	31-12-2008	31-12-2007
Juros e proveitos equiparados	57	8.924	8.291
Comissões		-	-
Reposições e anulações de provisões	24	7.590	-
Lucros em operações financeiras		-	-
Ganhos extraordinários		294	-
		16.808	8.291

As Notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração: *Paolo Modestini — Stefano Del Punta — Pier Carlo Arena — Pedro Rebelo de Sousa — Raúl de Almeida Capela.* — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço.*

Demonstrações de origem e aplicação para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31-12-2008	31-12-2007
ORIGEM DE FUNDOS		
Geradas pelas operações:		
Lucro do exercício	15.924	7.152
Amortizações do exercício	1	1
	15.925	7.153
Diminuições no activo:		
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	-	804
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	26.691	13.541
Contas de regularização	1.592	(1)
	28.283	14.344
Aumentos no passivo:		
Débitos para com instituições de crédito	-	-
Débitos representados por títulos	-	-
Outros passivos	95	-
Fundo para riscos bancários gerais	-	-
Contas de regularização	-	-
	95	-
	44.303	21.497
APLICAÇÃO DE FUNDOS		
Distribuição de reservas livres	4.432	-
Distribuição de dividendos	2.004	-
	6.436	-
Aumentos no activo:		
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	-	-
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	25	30
Outros créditos sobre instituições de crédito	-	-
Contas de regularização	-	159
	25	189
Diminuições no passivo:		
Débitos para com instituições de crédito	30.203	20.662
Débitos representados por títulos	-	-
Outros passivos	-	47
Contas de regularização	104	285
Fundo para riscos bancários gerais	7.535	314
	37.842	21.308
	44.303	21.497

As Notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**Anexo às demonstrações financeiras
em 31 de Dezembro de 2008**

(Montantes expressos em milhares de euros)

Nota introdutória

O Sanpaolo Imi Bank (internacional), S. A. (Banco) está matriculado no Registo Comercial do Funchal (Zona Franca da Madeira) sob o n.º 511092601, tendo sido inicialmente constituído nas ilhas Caimão em Junho de 1987. Em 9 de Dezembro de 1999, o Banco alterou a sua anterior denominação social de IMI Bank (International), S. A., — Madeira para a actual.

O Banco dedica-se essencialmente à captação de recursos, nomeadamente através da colocação de empréstimos obrigacionistas e “Euro Medium Term Notes” (EMTN) no mercado internacional, com o objectivo de financiar as entidades do Grupo Intesa Sanpaolo, das quais se destaca a casa-mãe, o Intesa Sanpaolo S.p.A..

Sob a supervisão directa do Conselho de Administração, o Banco subcontratou algumas funções de processamento de informação a outras entidades do Grupo Intesa Sanpaolo, tendo adicionalmente celebrado um contrato de prestação de serviços com uma entidade, sediada em Portugal e não pertencente ao Grupo Intesa Sanpaolo, relativamente à compilação da informação necessária para efeitos de reporte para o Banco de Portugal.

O Banco de Portugal autorizou o Banco a continuar a adoptar o Plano de Contas para o Sistema Bancário, anexo à instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal, de 17 Junho. Em resultado dessa autorização, o Banco irá continuar a publicar as suas demonstrações financeiras em conformidade com os modelos estabelecidos no anexo à mencionada Instrução. Esta situação encontra-se detalhada na nota 59.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano de Contas para o Sistema Bancário. Aquelas cuja numeração se encontre ausente deste anexo não são aplicáveis ao Banco ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Nota 3 — Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

3.1 — Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas com base nos registos contabilísticos estatutários, processados em conformidade com os princípios contabilísticos e preceitos legais estabelecidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário.

3.2 — Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

b) Operações em moeda estrangeira

Consideram-se operações em moeda estrangeira todas cuja moeda original não pertença a um país que integre a “Zona Euro”.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “multi-currency”, que prevê que todos os saldos expressos em moeda estrangeira sejam convertidos para euros com base no câmbio indicativo do dia para operações à vista, divulgados pelo Banco Central Europeu.

— Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos expressos nessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo, e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se

vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco Central Europeu, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

— Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo aguardando liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nos diferenciais de taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. As diferenças entre os respectivos contravalores em euros às taxas contratadas e às taxas de reavaliação a prazo, que representam o proveito ou custo de reavaliação da posição a prazo, são registadas num conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de resultados.

c) Custos e proveitos na concessão de crédito

Os custos incorridos na celebração das operações de crédito são registados em contas de regularização do activo e amortizados linearmente ao longo do período de vida da operação por contrapartida da rubrica Juros e custos equiparados.

Os juros recebidos antecipadamente de crédito concedido são registados em contas de regularização do passivo e amortizados linearmente ao longo do período de vida da operação por contrapartida da rubrica Juros e proveitos equiparados.

d) Custos com a emissão de dívida

As comissões e outros custos directos incorridos com a emissão de dívida e com a contratação de empréstimos são registados na rubrica Contas de regularização do activo e amortizados linearmente ao longo do período de vida das operações por contrapartida da rubrica Juros e custos equiparados.

e) Prémios e descontos na emissão de dívida

Os prémios ou descontos, correspondentes à diferença entre o preço de emissão do instrumento de dívida e o correspondente valor de liquidação na data de vencimento contratada, são registadas em contas de regularização do passivo e do activo, respectivamente, e amortizados linearmente ao longo do período de vida das operações por contrapartida das rubricas Juros e proveitos equiparados, e Juros e custos equiparados, respectivamente.

f) Imobilizações

As imobilizações corpóreas são registadas ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes, de acordo com os períodos de vida útil estimada dos activos, que são:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	4

g) Impostos sobre lucros

De acordo com o artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Banco está isento de imposto sobre o rendimento até 31 de Dezembro de 2011, dado que a sua actividade é exercida com pessoas ou entidades não residentes em Portugal.

h) Fundo de garantia de depósitos

Em Novembro de 1994 foi criado o Fundo de Garantia de Depósitos, com o objectivo de garantir os depósitos constituídos nas instituições de crédito, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. As contribuições anuais para o Fundo são reconhecidas como um custo do exercício a que dizem respeito. Em 2008 as contribuições são no montante de €18 milhares.

Nota 11 — Imobilizado

Durante os exercícios de 2008 e 2007, o movimento ocorrido no valor bruto das imobilizações corpóreas e respectivas amortizações acumuladas foi o seguinte:

	31-12-2007		31-12-2008			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições do exercício	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Mobiliário e material	15	(14)	-	(1)	15	(15)
Equipamento informático	11	(11)	-	-	11	(11)
	<u>26</u>	<u>(25)</u>	<u>-</u>	<u>(1)</u>	<u>26</u>	<u>(26)</u>

	31-12-2006				31-12-2007	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições do exercício	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Mobiliário e material	15	(14)	-	-	15	(14)
Equipamento informático	11	(10)	-	(1)	11	(11)
	26	(24)	-	(1)	26	(25)

Nota 14 — Outros créditos sobre outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008	31-12-2007
Aplicações em instituições de crédito:		
Depósitos (Nota 47)	196,500	192,875
Empréstimos (Nota 47)	-	30,316
	196,500	223,191

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 o contravalor em milhares de Euros dos Outros créditos sobre instituições de crédito tem a seguinte composição por moeda:

	31-12-2008		31-12-2007	
	Taxas de juro médias a 31.12.2008	Montante em curso	Taxas de juro médias a 31.12.2007	Montante em curso
Depósitos:				
Em Euros	2.85%	196,500	4.59%	192,875
Empréstimos				
Em Ienes Japoneses			0.79%	30,316
		196,500		223,191

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 os Outros créditos sobre instituições de crédito apresentam a seguinte estrutura de acordo com os prazos residuais:

	31-12-2008		31-12-2007	
	Montante	%	Montante	%
Até três meses	196,500	100%	91,290	41%
De três meses a um ano	-	0%	131,901	59%
	196,500	100%	223,191	100%

Nota 18 — Débitos para com instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008		31-12-2007	
	Taxas de juro médias a 31.12.2008	Montante em curso	Taxas de juro médias a 31.12.2007	Montante em curso
A médio e longo prazos:				
Em Ienes Japoneses		-	0.79%	30,316

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, a rubrica Débitos para com instituições de crédito apresenta a seguinte estrutura de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2008		31-12-2007	
	Montante	%	Montante	%
De três meses a um ano	-		30,316	100%

Nota 24 — Fundo para riscos bancários gerais

Em 2005 e 2006 a Administração Fiscal Portuguesa concluiu inspeções à actividade do Banco relativamente aos exercícios de 2001 a 2004, concluindo que, na sua óptica, o Banco deveria ter retido na fonte imposto sobre o rendimento correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de Programas EMTN, considerando o imposto devido em consequência da ausência de entrega de declarações fiscais de residência por parte das entidades que receberam os juros, que confirmem que os pagamentos de juros foram efectuados a entidades não residentes em Portugal para efeitos fiscais.

Consequentemente, foi requerido ao Banco o pagamento de montantes significativos relativamente a imposto não retido na fonte de pagamento de juros nos exercícios de 2001 a 2004.

O Banco comunicou à Administração Fiscal que as declarações fiscais têm sido solicitadas (e guardadas pelo Banco), numa base regular, a todas as entidades com quem o Banco estabeleceu relações contratuais e que, do ponto de vista do Banco, essas são as únicas entidades a quem o Banco poderá solicitar as referidas declarações, nos termos de uma interpretação mais correcta da legislação fiscal.

Adicionalmente, o Banco entregou à Administração Fiscal diversos meios de prova relativamente à grande maioria dos investidores nas emissões de EMTN, confirmando deste modo que não houve pagamentos significativos de juros a entidades residentes em Portugal para efeitos fiscais. As autoridades fiscais examinaram tal documentação e aceitaram a mesma enquanto meio de prova, tendo reduzido em larga medida os montantes inicialmente solicitados.

É ainda de referir que o Banco foi notificado da liquidação de imposto relativamente ao exercício de 2001, apenas a 5 de Janeiro de 2006 (após o prazo legal de quatro anos de que a Administração Fiscal dispõe para emissão da notificação da liquidação de imposto) e que o Banco apresentou uma reclamação graciosa contra tal liquidação de imposto. A Administração Fiscal notificou o Banco a 26 de Janeiro de 2007, informando que tinha sido deferida a mencionada reclamação graciosa, pelo que a respectiva liquidação adicional foi anulada.

O Banco foi também notificado das liquidações de imposto relativas aos exercícios de:

- 2002, em 10 de Novembro de 2008 no montante de €1,688,831 (montante que resulta da redução do montante inicialmente requerido de €31,704,041 em virtude da documentação apresentada) adicionado de juros compensatórios no montante de €2,176,645;
- 2003, em 28 de Fevereiro de 2008 no montante de €1,672,502 (montante que resulta da redução do montante inicialmente requerido de €5,356,622 em virtude da documentação apresentada); e
- 2004, em 28 de Fevereiro de 2008 no montante de €1,806,264 (montante que resulta da redução do montante inicialmente requerido de €4,634,843 em virtude da documentação apresentada).

Relativamente ao exercício de 2002, o Banco apresentou uma reclamação graciosa em Junho de 2006 contra tal liquidação de imposto, tendo por objectivo provar que sempre actuou em conformidade com a legislação fiscal Portuguesa e que como tal, a retenção na fonte de imposto, não é devida quanto aos anos objecto da inspecção. Em Março de 2007, o Banco, entregou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, petição de impugnação judicial, na sequência da formação do indeferimento tácito da Reclamação Graciosa de 2002.

No que diz respeito aos exercícios de 2003 e 2004, o Banco apresentou uma reclamação graciosa em Abril de 2007 contra tal liquidação de imposto, tendo por objectivo provar que sempre actuou em conformidade com a legislação fiscal Portuguesa e que como tal, a retenção na fonte de imposto, não é devida quanto aos anos objecto da inspecção. Em Janeiro de 2008, o Banco apresentou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, petição de impugnação judicial, na sequência da formação do indeferimento tácito das Reclamações Graciosas de 2003 e 2004.

O Banco continua a recolher declarações fiscais emitidas pelas entidades detentoras de contas junto das centrais de liquidação internacionais Euroclear Bank — Brussels e a Clearstream Bank — Luxembourg ("account holders") relativamente aos anos de 2002, 2003 e 2004 que demonstram que os montantes de juros recebidos por essas entidades foram pagos a investidores não residentes em Portugal para efeitos fiscais, por forma a juntar os mesmos à defesa legal a ser apresentada pelo Banco, o que irá reduzir o montante de retenção na fonte de imposto requerido pela Administração Fiscal relativamente aos anos de 2002, 2003 e 2004. O Banco até ao final de Fevereiro de 2009, já recolheu declarações fiscais relativas a cerca de 99%, 98% e 98% dos pagamentos de juros efectuados em 2002, 2003 e 2004, respectivamente, ao abrigo dos EMTN objectos de investigação, declarando essas que deverão reduzir significativamente os montantes dos pagamentos requeridos pela Administração Fiscal.

Desta forma, tendo em consideração as percentagens das declarações fiscais já recolhidas pelo Banco e que as mesmas serão aceites como prova, o Banco calcula que o montante de €5,2 milhões requerido pelas autoridades fiscais seja deduzido para cerca de €1,3 milhões, adicionados de eventuais juros de mora. No entanto, a Administração, apoiada por uma opinião legal dos seus advogados, considera mais provável que aconteça a anulação das liquidações adicionais do que tal não aconteça e portanto as dotações para o fundo constituídas nos exercícios anteriores foram revertidas em 2008 (€ 7,590 milhares). É de realçar que existe uma garantia da casa mãe às autoridades fiscais, que cobre as possíveis contingências fiscais.

Adicionalmente, foi registada no decorrer do exercício de 2009 uma provisão de cerca de € 55 milhares para fazer face a eventuais custos com pessoal decorrentes do processo de liquidação do Banco.

Nota 27 — Contas de regularização

	31-12-2008	31-12-2007
Activo		
Proveitos a receber:		
Juros de aplicações em instituições de crédito		
. A curto prazo (Nota 47)	180	1,666
. A médio e longo prazo (Nota 47)	-	103
	180	1,769
Despesas com custo diferido:		
Despesas incorridas na concessão de crédito (Nota 47)	-	2
Custos na emissão de dívida e outros	-	1
	-	2
	180	1,772
	31-12-2008	31-12-2007
Passivo		
Custos a pagar:		
Juros de débitos para com instituições de crédito		
. Médio e longo prazo	-	103

Nota 31 — Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008	31-12-2007
Emolumentos a pagar	105	34
Outros	146	9
	251	43

Nota 34 — Efectivo médio anual de trabalhadores

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 encontravam-se ao serviço do Banco dois colaboradores com funções administrativas.

Conforme referido na Nota Introdutória, para algumas das funções inerentes ao exercício da actividade, o Banco subcontratou serviços de outras entidades.

Nota 35 — Órgãos de administração e fiscalização

O montante das remunerações atribuídas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização durante os exercícios de 2008 e 2007 ascendeu a €131 milhares e €28 milhares, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (i) não existe crédito concedido a membros dos Órgãos de Administração e (ii) não foram assumidos quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma.

Nota 37 — Montante global dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 o contravalor em milhares de Euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é o seguinte:

	Ienes Japoneses	
	31-12-2008	31-12-2007
Activo		
Outros créditos sobre instituições de crédito	-	30,316
Contas de regularização	-	103
	-	30,419
Passivo		
Débitos para com instituições de crédito	-	30,316
Contas de regularização	-	103
	-	30,419
Posição líquida	-	-

Nota 38 — Distribuição de custos e proveitos e activos e passivos por segmento de negócio e mercado geográfico

	31-12-2008				
	Portugal	Outros estados membros da UE	América do Norte	Ásia	Total
Juros e proveitos equiparados	-	8,924	-	-	8,924
Juros e custos equiparados	-	(1)	-	(137)	(138)
	-	8,923	-	(137)	8,786
Provisões para outros riscos e encargos	(55)	-	-	-	(55)
Reversão de provisões	7,590	-	-	-	7,590
Outros custos operacionais	(548)	(143)	-	-	(691)
Ganhos extraordinários	294	-	-	-	294
Lucro do exercício	7,281	8,780	-	(137)	15,924
Activo líquido	41	196,747	-	-	196,788
Passivo	(306)	-	-	-	(306)
	(265)	196,747	-	-	196,482
	31-12-2007				
	Portugal	Outros estados membros da UE	América do Norte	Ásia	Total
Juros e proveitos equiparados	3	8,288	-	-	8,291
Juros e custos equiparados	-	(1)	-	(556)	(557)
	3	8,287	-	(556)	7,734
Outros custos operacionais	(440)	(142)	-	-	(582)
Ganhos extraordinários	-	-	-	-	-
Lucro do exercício	(437)	8,145	-	(556)	7,152
Activo líquido	54	224,993	-	-	225,047
Passivo	(7,632)	-	-	(30,420)	(38,052)
	(7,578)	224,993	-	(30,420)	186,995

Nota 43 — Inclusão das contas do banco nas contas consolidadas de outra instituição

As demonstrações financeiras do Banco são consolidadas nas do Intesa Sanpaolo, S.p.A. instituição com sede na Piazza San Carlo 156, Turim em Itália.

Nota 47 — Saldos e transacções com entidades do grupo

	31-12-2008	31-12-2007
Activo		
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	94	57
Outros créditos sobre instituições de crédito	196,500	223,191
Contas de regularização	180	1,769
	196,774	225,017
Juros e proveitos equiparados	8,924	8,291
Juros e custos equiparados	(138)	(557)
	8,786	7,734

Nota 52 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008	31-12-2007
Instituições do Grupo Sanpaolo IMI (Nota 47)	94	57
Outras instituições de crédito	14	26
	108	83

Nota 54 — Capital subscrito

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, o capital social do Banco encontra-se representado por 34.447.600 acções nominativas com o valor nominal de €5 cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	%	Número de acções
Intesa Sanpaolo S.p.A. (Itália)	99,9%	34,447,592
Intesa Sanpaolo Holding International (Luxemburgo)	0%	2
IMI Investments, S.A. (Luxemburgo)	0%	2
SANPAOLO BANK S.A.	0%	2
SANPAOLO IMI BANK Ireland PLC (Irlanda)	0%	2
	100%	34,447,600

Nota 55 — Reservas e lucro do exercício

Durante os exercícios de 2008 e 2007, o movimento ocorrido nas rubricas de reservas e lucro do exercício, foi o seguinte:

	Reservas			Lucro do exercício
	Legal	Libre	Total	
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	4,791	2,672	7,463	143
Aplicação do resultado do exercício de 2006:				
Transferência para reservas	14		14	(14)
Transferência para reservas livres		128	128	(128)
Resultado do exercício				7,152
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	4,805	2,800	7,605	7,152
Aplicação do resultado do exercício de 2007:				
Transferência para reservas	716		716	(716)
Transferência para reservas livres				
Distribuição de dividendos				(6,436)
Resultado do exercício				15,924
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	5,521	2,800	8,321	15,924

Na Assembleia geral do Banco realizada no dia 31 de Março de 2008 foi aprovada a transferência para reservas legais de €716 milhares e a distribuição pelos accionistas do montante remanescente de € 6,436 milhares.

De acordo com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, são anualmente transferidos para esta reserva, o equivalente a 10% do lucro líquido de cada exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Nota 56 — Juros e custos equiparados

Nos exercícios de 2008 e 2007, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008	31-12-2007
Juros de débitos para com instituições de crédito	138	556
Amortizações de custos na emissão de dívida	-	1
	138	557

Nota 57 — Juros e proveitos equiparados

Nos exercícios de 2008 e 2007, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008	31-12-2007
Juros de outros créditos sobre instituições de crédito:		
. A curto prazo	8,786	7,735
. A médio e longo prazo	138	556
	8,924	8,291

Nota 58 — Outros gastos administrativos

Nos exercícios de 2008 e 2007, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2008	31-12-2007
Outros	595	492
	595	492

Nota 59 — Adopção das normas de contabilidade ajustadas

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso 1/2005, do Banco

de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco teriam de passar a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

No entanto dado que o Grupo Intesa Sanpaolo decidiu proceder ao encerramento num futuro próximo das operações do Sanpaolo IMI Bank (International), S. A., o Banco requereu ao Banco de Portugal, a título excepcional, a dispensa de adopção das NCA. O Banco de Portugal, a título especial, autorizou o Banco a continuar a adoptar o Plano de Contas para o Sistema Bancário, anexo à instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal, de 17 Junho.

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras do Sanpaolo IMI Bank (International), SA (“o Banco”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de €196.788 milhares e um total de capital próprio de €196.482 milhares, incluindo um resultado líquido de €15.924 milhares, as Demonstrações de Resultados e de Origem e Aplicação de Fundos do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (Instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal).

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — ntendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Sanpaolo IMI Bank (International) SA em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos definidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário (Instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal).

Ênfase

8 — Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, salientamos que embora as demonstrações financeiras do Banco tenham sido preparadas com base no princípio da continuidade das operações, conforme referido na Nota 59 do Anexo é previsível o encerramento da actividade do Banco num futuro próximo. Contudo, é de salientar que a esta data não se prevê a existência de diferenças significativas entre os valores de realização dos diversos activos e de liquidação de passivos do Banco face aos valores pelos quais se encontram registados nas demonstrações financeiras anexas.

Lisboa, 30 de Março 2009. — Pricewaterhouse Coopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, representada por José Manuel Henriques Bernardo, ROC.